

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – Centro CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 E-mail: E-mail: pmmn@uai.com.br

### DECRETO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, que eles são conferidas pelo **Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município Minas Novas** e, considerando o disposto no Decreto Nº 40 de 21 de junho de 2001,

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Ficam nomeados, com mandato de 02 (dois) anos os Membros Efetivos e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS:

#### I - MEMBROS EFETIVOS:

- JOÃO NEIVA FILHO, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Minas Novas;
- GUILHERME ANTÔNIO LEÃO, representante Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;
- BRÁS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **DOMINGOS TEODOLINDO COSTA MOTA**, representante da Sociedade Civil;
- IRENE BARBOSA SENA, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Minas Novas;

- VILMA DAS GRAÇAS MACIEL, representante da Escola Estadual Presidente Costa e Silva;

A PUBLICAÇÃO Minas Novas 19/03/2021

Silvano Martins dos Santos

PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – Centro CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: E-mail: pmmn@uai.com.br

- JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO, representante da Câmara Municipal de Minas Novas.

### II - MEMBROS SUPLENTES

- ITAMAR FRANCISCO BATISTA, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- ANA LÚCIA CAMARGOS DO ESPÍRITO SANTO, representante da Escola Estadual Dr. Agostinho da Silva Silveira;
- LAIARA STEFÂNIA LEMOS, representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Minas Novas;
- GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;
- MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUZA, representante da Sociedade Civil;
  - FLÁVIO CHAGAS CAMARGOS, representante da Sociedade Civil;
- VALDIRENE MARIA DE GUADALUPE SILVA, representante da Sociedade Civil;
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.
- Art. 3° Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 18 de 28 de Março de 2019.

Minas Novas, 22 de Março de 2021.

AÉCIO GUÉDES SOARES

Prefeito Municipal